



## **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

### **FATO RELEVANTE**

**MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que aprovou, em reunião do seu Conselho de Administração, o protocolo na CVM, nesta data, de pedido de registro da oferta pública de distribuição da 8<sup>a</sup> (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da Companhia, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Oferta", respectivamente).

Serão emitidas, sob regime de garantia firme de colocação, até 1.000.000 (um milhão) de Debêntures (conforme definido abaixo), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante inicial de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observada a possibilidade de aumento de até 20% (vinte por cento) da quantidade total de debêntures inicialmente ofertada, ou seja, em até 200.000 (duzentas mil) debêntures adicionais, em virtude de excesso de demanda, nas mesmas condições das inicialmente ofertadas, sob regime de melhores esforços de colocação ("Debêntures").

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, para verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a, de comum acordo com a Companhia: **(i)** verificar a existência de demanda para a colocação da totalidade das Debêntures, sem considerar as debêntures adicionais, e, sendo verificada tal demanda, definir sobre a realização da Oferta em série única ou em 2 (duas) séries; **(ii)** definir sobre a emissão e a quantidade de debêntures a serem alocadas na primeira série e/ou na segunda série, conforme o caso; **(iii)** definir a taxa final da remuneração das debêntures da primeira série, caso sejam emitidas debêntures da primeira série; **(iv)** definir a taxa final da remuneração das debêntures da segunda série, caso sejam emitidas Debêntures da segunda série; **(v)** definir a alocação das Debêntures entre os investidores da Oferta; e **(vi)** definir a colocação, ou não, das debêntures adicionais, bem como a(s) respectiva(s) série(s) na(s) qual(is) será(ão) alocada(s) as debêntures adicionais e, consequentemente, a quantidade de



Debêntures a ser alocada em cada uma das séries, observado que a taxa final de remuneração das Debêntures será obtida observando o valor total da emissão, estendendo-se o preço assim definido às debêntures adicionais ("Procedimento de Bookbuilding").

As Debêntures da primeira série terão o prazo de 7 (sete) anos, contados da data de emissão das Debêntures. Sobre o valor nominal unitário atualizado, incidirão juros remuneratórios a serem definidos oportunamente pela Companhia. As Debêntures da segunda série terão o prazo de 10 (dez) anos, contados da data de emissão das Debêntures. Sobre o valor nominal unitário atualizado, incidirão juros remuneratórios a serem definidos oportunamente pela Companhia.

Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Oferta serão destinados para capital de giro, gestão de caixa e reforço de liquidez, com o alongamento no perfil de dívida da Companhia e/ou das suas controladas (inclusive, por meio de liquidação de dívidas em geral) e para aquisição, pela Companhia e/ou por suas controladas, de frota de veículos elétricos, híbridos ou que funcionem por meio de energia limpa (sem utilização de combustíveis fósseis).

A Oferta somente terá início após: **(i)** a concessão de seu registro pela CVM; **(ii)** a divulgação do anúncio de início da Oferta; e **(iii)** a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta aos investidores, nos termos da Instrução CVM 400. Adicionalmente, a realização da Oferta estará sujeita a, entre outros fatores, condições de mercado. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Oferta.

**O presente fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação vigente e, portanto, não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures. Este fato relevante não constitui uma oferta ou convite para aquisição das Debêntures.**

Detalhes sobre a Oferta poderão ser obtidos no aviso ao mercado e no prospecto preliminar que serão divulgados oportunamente nos *websites* da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e de relações com investidores da Companhia (<https://ri.movida.com.br/>).

São Paulo, 6 de abril de 2022.

**Edmar Prado Lopes Neto**

Diretor de Relações com Investidores



## MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 21.314.559/0001-66

Company Registry (NIRE)35.300.472.101

### MATERIAL FACT

**MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Company"), pursuant to Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution 44, dated as of August 23, 2021 ("CVM Resolution 44"), hereby informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors approved, on this date, the filing with the CVM, the request for registration of the public offering of the Company's eighth (8<sup>th</sup>) issue of debentures, not convertible into shares, unsecured, with additional corporate guarantee, in up to two (2) series, pursuant to CVM Rule 400, dated as of December 29, 2003, as amended ("CVM Rule 400" and "Offering", respectively).

One million (1,000,000) Debentures (as defined below) will be issued under a firm placement guarantee basis, at the unit face value of one thousand reais (R\$1,000.00), totaling an initial amount of one billion reais (R\$1,000,000,000.00), with the possibility of an increase of up to twenty percent (20%) in the total number of debentures initially offered, i.e., up to two hundred thousand (200,000) additional debentures, in case of excess demand, under the same conditions initially offered , on a best placement effort basis ("Debentures").

A bookbuilding procedure will be adopted to verify the demand for Debentures at various interest rates in order to, as agreed with the Company: **(i)** verify the existence of demand for placement of all the Debentures, without considering additional debentures, and, if such demand is verified, define whether the Offering will be carried out in a single series or in two series, and the respective number of Debentures; **(ii)** define the issue and the quantity of debentures to be allocated in the first series and/or in the second series, as the case may be; **(iii)** define the final interest rate of the Debentures of the first series, if Debentures of the first series are issued; **(iv)** define the final interest rate of the Debentures of the second series, if Debentures of the second series are issued; **(v)** define the allocation of Debentures among the investors of the Offering; and **(vi)** define the placement, or not, of the additional debentures, as well as the respective series in which the additional debentures will be allocated and, consequently, the quantity of Debentures to be allocated in each one of the series, provided that the final remuneration rate of the Debentures will be obtained observing the total value



of the issue, extending the price thus defined to the additional debentures ("Bookbuilding Procedure").

Debentures of first series shall have a term of seven (7) years, as of the Debentures issuance date. The unit par value of the Debentures of the first series will be adjusted based on the rate to be defined in due course by the Company.

Debentures of second series shall have a term of ten (10) years, as of the Debentures issuance date. The unit par value of the Debentures of the second series will be adjusted based on the rate to be defined in due course by the Company.

The funds raised from the Offering will be used for working capital, cash management, strengthen liquidity, extend the Company's and/or its subsidiaries debt profile (including through the repayment of debts in general) and for the acquisition, by the Company and/or its subsidiaries, of a fleet of electric, hybrid or clean energy vehicles (without the use of fossil fuels).

The Offering will be launched only after: **(i)** its registration is granted by CVM; **(ii)** the announcement of launch of the Offering; and **(iii)** the publication of the final prospectus of the Offering for investors, pursuant to CVM Rule 400. In addition, the Offering is subject to market conditions, among other factors.

The Company will keep the market and its shareholders informed of any further developments regarding the Offering.

**This material fact is solely for informational purposes pursuant to the laws in force and should not be interpreted as a sales material for the Debentures. This material fact is neither an offer nor an invitation to acquire the Debentures.**

Details on the Offering are available in the notice to the market and the preliminary prospectus disclosed in due course on the CVM website (<http://www.gov.br/cvm>) and the investor relations website of the Company (<https://ri.movida.com.br/>).

São Paulo, April 6, 2022.

**Edmar Prado Lopes Neto**  
Investor Relations Officer